

REQUERIMENTO N° DE 2021

Requer a redistribuição à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS do Projeto de Lei nº 3.500, de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 139, II, "a", combinado com o art. 32, VI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), para que analise o mérito do Projeto de Lei nº 3.500, de 2019.

A proposta, de autoria do nobre Deputado Altineu Côrtes, acrescenta § 7º ao art. 43 da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 para para vedar a cobrança de juros e demais encargos em dívidas inscritas em Sistemas de Proteção ao Crédito, prevendo que a dívida oriunda da relação de consumo registrada em Sistemas de Proteção ao Crédito submete-se exclusivamente à atualização dos valores monetários.

O PL, conforme consta em sua justificação, preocupa-se com o fenômeno do superendividamento dos brasileiros, visando atenuar o problema e propor uma alternativa. Conquanto seja meritória sua tramitação pela Comissão de Defesa do Consumidor, por alterar justamente o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990), é claro que o PL em questão também deve receber parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

O projeto possui o condão de afetar profundamente os contratos de crédito no Brasil, afetando nossa recuperação de crédito, disponibilidade de crédito, taxas de juros, dentre outros temas atinentes à Comissão que se requer redistribuição nesta. Assim, considerando os desdobramentos da proposta no âmbito econômico e sua envergadura, entende-se imprescindível a discussão do assunto no âmbito da CDEICS, dado que a temática está no âmbito das atribuições regimentais daquela comissão.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2021.

Deputado GILSON MARQUES (NOVO)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Marques
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218049567900>



* C D 2 1 8 0 4 9 5 6 7 9 0 0 *